



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2364, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Revoga as Leis nº 2217, de 14 de abril de 2021 e 2238, de 07 de junho de 2021 e dá outras providências.”


Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nº 2217, de 14 de abril de 2021 e 2238, de 07 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração